



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE 060, km 332, sn , - Bairro Vila Martins - CEP 63560000 - Acopiara - CE - www.ifce.edu.br
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE CAMPUS ACOPIARA E A EMPRESA TRIX SERVICOS INTEGRADOS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE CAMPUS ACOPIARA, com sede no(a) CE-060, km 332, S/N, estrada Acopiara-Mombaça, Bairro Vila Martins, na cidade de Acopiara/Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 10.744.098/0032-41, neste ato representado pelo Diretor Geral, Professor **KELVIO FELIPE DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria Nº 1179/GABR/REITORIA, de 25 de fevereiro de 2025, publicada no DOU de 26 de fevereiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 204****, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TRIX SERVICOS INTEGRADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.325.056/0001-38, sediado na Rua Joaquim Nabuco, Nº 3058, Sala C, Bairro Dionísio Torres, CEP: 60.125-121, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pela Sra. **MAIARA LIMA DE ARAÚJO**, Sócia Administradora, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23848.001158/2023-35 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2023 neste processo 23848.001905/2023-35 , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. Acréscimo de 1(um) posto de Auxiliar Administrativo, o que equivale a 20,19% (vinte inteiros e dezenove centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato 12/2023, cujo objeto é a contratação de serviços terceirizados, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, de Auxiliar Administrativo, Eletricista e Motorista para a unidade do IFCE, Campus Acopiara, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea b, da Lei 14.133, de 2021

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor mensal da contratação passará a ser **R\$ 26.137,16 (vinte e seis mil cento e trinta e sete reais e quinze dezesseis centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 313.645,86 (trezentos e treze mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	CÓD. CATSER	ESPECIFICAÇÃO	VALOR CONTRATO ATUAL							APÓS ACRÉSCIMO						
				UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO POSTO(R\$)	VALOR ANUAL POR POSTO(R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	QUANTIDADE DE MESES	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO POSTO(R\$)	VALOR ANUAL POR POSTO(R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	QUANTIDADE DE MESES	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
2	2	25631	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Posto de serviços: AUXILIAR ADMINISTRATIVO. CBO: 4110-05, em jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas.	Unidade	2	4.390,405	52.684,86	8.780,81	12	105.369,72	Unidade	3	4.390,405	52.684,86	13.171,215	12	158.054,58
	3	14354	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA - Posto de serviços: ELETRICISTA. CBO: 9511-05, em jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas.	Unidade	1	6.090,93	73.091,16	6.090,93	12	73.091,16	Unidade	1	6.090,93	73.091,16	6.090,93	12	73.091,16
	4	15008	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA - Posto	Unidade	1	6.875,01	82.500,12	6.875,01	12	82.500,12	Unidade	1	6.875,01	82.500,12	6.875,01	12	82.500,12

			de serviços: MOTORISTA. CBO: 7824-10, em jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas.													
VALOR TOTAL/ANUAL DO CONTRATO (R\$)										260.961,00	VALOR TOTAL/ANUAL DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO (R\$)					313.645,86

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 26405/158969;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 231575;
- IV) Elemento de despesa: 3390.37/01;
- V) Plano interno: L20RLP0100N; e
- VI) Nota de empenho: 2025NE000023.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

6. CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

7.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Ofício 3 (SEI nº 7018862), Carta de Concordância TRIX (SEI nº 7025602), Autorização (SEI nº 7026021), Relação Técnico Administrativo (SEI nº 7068466), Justificativa (SEI nº 7068472), Termo de Referência (SEI nº 7071107), Análise (SEI nº 7072019), Autorização (SEI nº 7073400), Justificativa (SEI nº 7073402), Empenho 2025NE000023 (SEI nº 7133003), Minuta (SEI nº 7103946), Parecer n. 00049/2025/GABPROC/PFIFCEARÁ/PGF/AGU (SEI nº 7147518), Mapa de Riscos (SEI nº 7186942) e Justificativa (SEI nº 7173494).

8. CLÁUSULA OITAVA –PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado no Sistema Eletrônico de Informações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE (SEI/IFCE) e depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente, pelos contraentes e por duas testemunhas.

Acopiara - CE, 27 de março de 2025.

SEI/IFCE - 7203463 - Termo Aditivo de Contrato
KELVIO FELIPE DOS SANTOS
Representante legal do CONTRATANTE

MAIARA LIMA DE ARAÚJO
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Francisco Eurilan Marques da Silva

Francisca Lionelle de Lavor Alves



Documento assinado eletronicamente por **Maiara Lima de Araujo, Usuário Externo**, em 27/03/2025, às 14:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kelvio Felipe dos Santos, Diretor-Geral do Campus Acopiara**, em 27/03/2025, às 15:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Eurilan Marques da Silva, Testemunha**, em 27/03/2025, às 16:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Lionelle de Lavor Alves, Testemunha**, em 28/03/2025, às 08:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7203463** e o código CRC **8D92120A**.